



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º 004/96 - projeto-de-decreto

Espécie do Expediente: "Autorização para viagem ao exterior do Sr. Prefeito Municipal."

Proponente: Mesa Diretora - Legislativo Municipal

Data de Entrada 25 / junho / 1996

Protocolado sob n.º 1706/fls. 08

A n d a m e n t o

Em sessão ordinária de 25.06.96 o projeto foi aprovado por maioria, juntamente com a emenda proposta pelo Sr. Luis Cláudio Zucchi. Rlu
Na mesma sessão, baixou a Comissão de Justiça Redação para redação final. Rlu



PD 004/1996 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E8194FC05FDD8CCE660637B166119A03





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/96

*4 AUTORIZAÇÃO PARA
VIAGEM AO EXTERIOR
DO Sr. PREFEITO MUNICIPAL
DA CÂM. MUNICIPAL DE GUAÍBA.*

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, presidente, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autoriza-
do a ausentar-se do país, no período de 9 a 20 de julho próximo
vindouro, com o objetivo de firmar convênio internacional com
a AME - Associação Mundial de Ecologia.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 25
de junho de 1996.

Ver. OSVALDO PEREIRA MELLO
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Ver. ANTONIO GRACIANO PACHECO

*Surto ordinário de 25.06.96. Rdu
Aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e
05 (cinco) votos contrários, juntamente com o
imposto imposto pelo Ver. Luiz C. Zambrowski.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 310/96 - Gabinete Guaíba, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo, dirijo-me, respeitosamente, a V. Sa. para solicitar a essa Egrégia Casa Legislativa que autorize o presente Pedido de Afastamento do Município de Guaíba, nos termos do Art. 28, Inciso 7º da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido entre os dias 09 a 20 de julho de 1996, para assinatura de Convênio Internacional com a AME - Associação Mundial de Ecologia, na Europa, conforme roteiro adiante.

O mencionado Convênio trará recursos ao Município, na ordem de cento e três mil dólares que serão destinados as áreas de educação e defesa civil, sob a forma de equipamentos.

Informo, outrossim, que a necessidade da assinatura do presente Convênio com a presença do Prefeito Municipal evitará a perda dos recursos mencionados, conforme relata o ofício nº 0074/96 da mencionada entidade, conforme copia anexa.

As despesas decorrentes da viagem, no montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) serão custeadas pelo Município, e as diárias, correrão por conta própria do solicitante.

Cumprе informar que o roteiro da viagem é o seguinte:

- 09.07.96 - Saída - terça-feira Poa/Bruxelas;
- 10.07.96 - quarta-feira - reunião com a Comunidade Econômica Européia;
- 11.07.96 - quinta-feira - assinatura do Convênio na União Européia;
- 12.07.96 - sextaz-feita - Paris, com reunião na UNESCO;
- 13.07.96 - sábado - reunião com Jackes Yves Cousteau;
- 14.07.96 - domingo - viagem para Frankfurt;
- 15.07.96 - segunda-feira - GTZ/Projetos Internacionais;
- 16.07.96 - terça-feira - reunião na Câmara de Indústria e Comércio;
- 17.07.96 - quarta-feira - reunião com empresários da União Européia;
- 18.07.96 - quinta-feira - Suíça - reunião na WWF International;
- 19.07.96 - sexta-feira - reunião na Embaixada Brasileira em Roma;
- 20.07.96 - sábado - retorno ao Brasil.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho o ensejo para formular meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

João Collares
Prefeito Municipal

PD 004/1996 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E8194FC05FDD8CCE660637B166119A03



RECEBIDO

25/06/96

13:15 HORAS

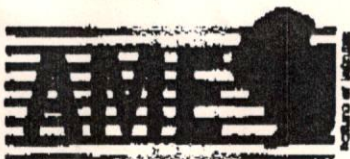
JUN-17-96 MON 16:30

P. 01

06/17/1996 12:59 6176218686

PROJECT BOSNIA

PAGE 01



AME - Associação Mundial de ECOLOGIA
CGC 48.235.865/0001-63

Delegacia Regional

Vila Cristina, BR 116 - Km 172 - Caxias do Sul - RS - Brasil
95010-750 - (054) 281.1501 - ramal 46

AME - Declarada de Utilidade Pública pela Lei 390/90 de 27/12/1990

Of. No. 0074/96

Referente a viagem dos Prefeitos e/ou representantes legais dos municípios em questão para assinatura de convenio na União Europeia no valor de R\$103.000,00.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar as Prefeituras que se fizeram presentes nos eventos de Caxias do Sul e Nova Prata confirmem a presença do Prefeito/ e/ou Representante Legal, conforme modelo de procuração em anexo para a viagem de assinatura de convênio internacional com a AME - Associação Mundial de Ecologia, conforme Minuta de Convenio Coletivo em Anexo.

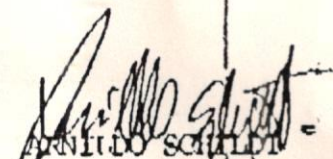
O Convenio trará recursos na ordem de 103 a 800 mil dólares para as Prefeituras em questão. OS recursos virão para as áreas de Educação e Defesa Civil sob a forma de equipamentos.

Outrossim é de imprescindível valor a presença do Prefeito no ato de assinatura do Convenio, mas, não podendo se fazer presente, representará o Município quem for designado legalmente, e se o Município não enviar nenhum representante, será considerado abandono de causa e os recursos disponíveis serão repassados a outro Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de Vosso Deferimento, mui

Atenciosamente,

Boston, EUA, 17.06.96


ARNILDO SCHMITT
AME-Delegado Regional

06/17/1996 12:59 6176218686

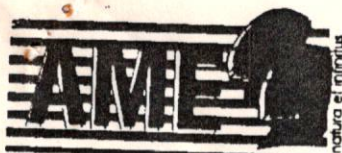
PROJECT BOSNIA

PAGE

PD 004/1996 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraquaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E8194FC05FDD8CCE660637B166119A03





Associação Mundial de Ecologia
Associazione Mondiale di Ecologia
Association Mondiale de Ecologie
Asociación Mundial de Ecología
World Ecology Association

AME - Associação Mundial de ECOLOGIA
CGC 48 235 865/0001-63

Delegacia Regional
Vila Cristina, BR 116 - Km 17,2 - Caxias do Sul - RS - Brasil
95010-750 - (054) 281.1501 - ramal 46
AME - Declarada de Utilidade Pública pela Lei 390/90 de 27/12/1990

Of. 0073/96

"Referente aos pareceres dos projetos."

Prezados Senhores,

Tendo sido apresentado uma gama vasta de projetos, e estes encontrando-se parcialmente dentro das normas internacionais de projetos que se seguem tais como:

- Objetivo claro;
- Justificativa plausível;
- Memorial descritivo;
- Cronograma do Projeto;
- Cronograma de Custos;
- Valor final;
- Área a ser beneficiada e população;
- Apresentação do município através de folders com descrição sócio-político-econômica, e;
- Contrapartida.

Outrossim, sendo os projetos que ora foram apreciados, são de uma envergadura financeira muito aquém aos US\$ 50.000.00 (cinquenta mil dólares) propostos inicialmente, e por força de Lei da Legislação Brasileira, que, não permite a entrada de recursos financeiros nacionais e estrangeiros em período pré-eleitoral, pois, burlando a lei para repassar o recurso, estaria-se infringindo a própria lei, nos âmbitos de uso da má fé, dolo, formação de quadrilha, etc... e gerando sanções internacionais, bem como todo o dinheiro seria retido pela União.

Por decisão unânime das Instituições Internacionais apoiadoras e em especial à AME - Associação Mundial de Ecologia - e a FIS - International Schildt Foundation - usando de critérios justos optaram por:

- Repassar US\$ 103.000.00 (cento e três mil dólares) a cada prefeitura presente no encontro de Caxias do Sul através de equipamentos e similares nas áreas de educação e defesa civil, sendo estes entregues num prazo aproximado de 90 (noventa) dias.

Na educação: Desde o Material didático à formação de bibliotecas, escrivaninhas, cadeiras, material de escritório, computadores e ônibus escolares;

Na defesa civil: Desde ambulâncias, equipamentos de resgate e caminhões de Bombeiros ABT e escadas Magirus.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/96 REDAÇÃO FINAL

" Autorização para
viagem ao exterior
do Sr. Prefeito
Municipal."

Ver. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 9 a 20 de julho próximo vindouro, com o objetivo de firmar convenio internacional com a AME - Associação Mundial de Ecologia.

Paragrafo Único: As despesas decorrentes da viagem, no montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) serão custeados pelo Município, e as diárias, correrão por conta própria do solicitante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 26 de junho de 1996.

Ver. OSVALDO PEREIRA MELLO
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Ver. ANTONIO GRACIANO PACHECO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 104 / 96 /
EM 26 / 06 / 96

Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos encaminhando cópia do Decreto Legislativo nº 03/96, que autoriza Vossa Senhoria a viajar ao exterior, no período de 09 a 20 de julho próximo, conforme solicitação constante do ofício 310/96 encaminhado por esse Gabinete a este Poder.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atenciosamente.


Ver. Osvaldo P. Mello
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

